PODER EXECUTIVO 1

PORTARIAS 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2026

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1699/2017 e o contido no Ofício nº 225/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE, da servidora ROSA ROSGOSKI BURGINSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 7911.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.699/2017 e o contido no Ofício nº 226/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, no percentual de 20% a servidora LUCIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 11323.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 25 de março de 2026.

Mário Cezar Da Silva
Prefeito Municipal

São João do Triunfo Respeito e Trabalho PREFEITURA MUNICIPAL | GESTÃO 2017/2020
Prefeitura Municipal de São João Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: prefeito@sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA N.º 99/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **CASSIANO DE LARA BUDINHESKI, CPF n° 029.XXX.XXX.07**, Matricula **n° 11859**, Agente Político, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, para atuar como GESTOR DE CONVÊNIO com a COHAPAR – Programa Casa Fácil PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 24 de março de 2026.

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Dados: 2026.03.24 11:25:34 -03'00'

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João Triunfo
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: prefeito@sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA N.º 100/2026

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 110, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 Designar a servidora **ANA PAULA GRECHAKI HALILA**, CPF n° 017.XXX.XXX-32, Matricula n° 7501, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para atuar como FISCAL DE CONVÊNIO com a COHAPAR – Programa Casa Fácil PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo/PR, 24 de março de 2026.

MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937
Assinado de forma digital por MARIO CEZAR DA SILVA:02133259937 Dados: 2026.03.24 11:26:07 -03'00'

Mário Cezar da Silva
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.